



Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Gabinete Vereador - Bieco

5300 12.08.19 10:31

Presidente

Projeto de Lei da Câmara Municipal de Belém Nº ____, de 2019

Criar uma plataforma Android e IOS com objetivo de informar ocorrências e auxiliar aos órgãos da Prefeitura Municipal de Belém e cidadãos a terem uma comunicação mais eficiente quanto alertas e fiscalização dos serviços resolver problemas recorrentes de nossa capital, e dá op.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º A presente lei vem dispor sobre o aplicativo para as plataformas digitais **Android e IOS**:

I - A partir de alertas e denúncias realizadas pela população, a fiscalização dos órgãos competentes da administração da cidade terá mais facilidade para definir quais problemas e melhorias nos serviços públicos que merecerão atenção prioritária.

II - São considerados serviços públicos executados pela Prefeitura Municipal de Belém - PMB:

- a) Antecipação e dúvida sobre IPTU;
- b) Serviço de desobstrução de boca de lobo;
- c) Reparo de iluminação pública;
- d) Denúncia sobre não coleta de lixo;
- e) Ordenamento de trânsito;
- f) Aviso de acidentes em vias públicas;
- g) Aviso de falha em semáforos;
- h) Depredação de patrimônio público;
- i) Retirada de entulho;
- j) Incêndios e sinistros em gerais;
- k) Poda e remoção de árvores;
- l) Corte de grama e de mato;
- m) Manutenção de áreas ajardinadas;
- n) Limpeza de boca de lobo;
- o) Varrições;
- p) Limpeza de galerias;
- q) Limpeza de córregos;



02

Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Gabinete Vereador - Bieco

- r) Limpeza de canais;
- s) Pintura anti-pichação;
- t) Tapa buraco;
- u) Remoção de faixas;
- v) Raspagem de guias;
- w) Conservação de logradouros públicos;
- x) Manutenção de galerias;
- y) Locação de veículos e qualquer outro serviço similar;
- z) Poluição sonora e visual;
- aa) Mobiliário urbano;
- bb) Promoção social;
- cc) Segurança;
- dd) Ocupações irregulares;
- ee) Controle de pragas urbanas;
- ff) Manutenção de sinalização;
- gg) Falta de merenda escolar e afins;
- hh) Auxílio funeral;
- ii) Fiscalização de transporte;
- jj) Defesa civil;
- kk) QR Code Reader.

III) O presente aplicativo deve ser usado também, para proporcionar mais celeridade, na solução de problemas que lhe serão informados, que podem ser feitos como:

§1º Direcionamento rápido da informação do problema, para o setor municipal competente para a resolução;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.